



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 011/2017

Processo n.º: 031 – PE 006/2017

Assunto: Compensação Previdenciária

**P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 06/2017, visa autorizá-lo a abrir crédito especial no valor de R\$ 97.402,24 (noventa e sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para restituição de compensação previdenciária ao Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP.

A mensagem justificativa demonstra os motivos da necessidade de tal restituição, bem como da origem dessa obrigação, originária da análise de compensações realizadas pelo COMPREV, que é o sistema de compensações previdenciárias.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 14 de fevereiro de 2017.

Ver. Cristiano Braatz (Von) – PMDB  
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena - PTB  
Presidente

Verª. Rosemari Almeida  
PSB

Ver. Josi Paz  
PSB

Ver. Joel Kerber  
PP